



contrato original. NOVO VALOR MENSAL: R\$ 737,28, a partir de 06.09.14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3390.39.12, Programa de Trabalho 02122057142560026 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco - Plano Orçamentário 01. EMPENHO: 2014NE000937, no valor de R\$ 2.826,24. DATA E ASSINATURA: 29.08.14. Assinam o presente aditivo, pelo TRT6, o Sr. Diretor-Geral, Wladimir de Souza Rolim e, pela Contratada, o Sr. Tiago Glasner de Maia Chagas.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 7ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio.Proc.84/2014-9.Conveniada: ANATA-Associação Nac. dos Analistas, Técnicos e Auxiliares do Poder Judiciário e Ministério Público da União. CNPJ 97.542.724/0001-07. Objeto: Operacionalização da consignação facultativa em folha de pagamento dos magistrados e servidores ativos e inativos e dos pensionistas do CONVENIENTE/CONSIGNANTE. Fund. Legal: art. 45, parágrafo único, da Lei 8.112/90, art. 116 da Lei 8.666/93 e Decreto 6.386/08, bem como nos Atos 37/09 e 231/12 e Portaria 134/10, além da Portaria DG 61/14, todos deste Tribunal, e ainda a Portaria Normativa SRH/MPOG 1/11, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Vigência: 60 meses da assinatura. Assinam: Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde, Dês. Presidente TRT7ª, e Najla Bastos de Melo, Presidente do convênio, em 20/08/2014.

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP Nº 43/2014, PE 37/14. Proc. 5.376/2014. Fornecedora: SODINE DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA CNPJ 07.342.785/0001-20. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição dos produtos especificados na Cláusula Segunda desta ARP - Lotes 01,03,04,05,06,07 e 08. Valor Total da Ata: R\$ 17.753,00. Sem cadastro de reserva. Vigência: 12 meses. Fundamento legal: Lei nº. 10.520/02 subsidiariamente Lei nº. 8.666/93, Decretos nºs. 7.892/13 e 5.450/05. Signatários: Maria Eveline Fernandes Barreto, Diretora-Geral Substituta, pelo TRT7ª, e Nivaldo Felisberto de Souza Júnior pela fornecedora, em 25/08/2014. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: <http://www.trt7.jus.br>

Espécie: ARP Nº 44/2014, PE 37/14. Proc. 5.376/2014. Fornecedora: ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 18.868.944/0001-40. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição dos itens especificados na Cláusula Segunda desta Ata-Lote 02, Valor Total: R\$ 3.890,00. Sem cadastro de reserva. Vigência: 01 ano. Fundamento legal: Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº. 8.666/93, Decretos nºs. 7.892/13 e 5.450/05. Signatários: Ana Paula Borges de Araújo Zaupa, Diretora-Geral, pelo TRT7ª, e Maria Zulene Pereira Lima, pela empresa, em 29/08/2014. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: <http://www.trt7.jus.br>

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: MAPROS LTDA. CNPJ: 08.980.641/0002-42. Proc. 5.674/2013. Objeto: Fica incluído o item 15.2 à cláusula Décima Quinta, que trata do prazo de vigência, finalizando em 29/08/2015. Alteração do item 11.1 da cláusula Décima Primeira, que trata do valor do contrato, valor anual de R\$ 66.253,44. Alteração do endereço da contratada que passa a ser na Rua Cezídio Albuquerque, nº 70, Cidade dos Funcionários. Nota de Empenho 2014NE000754. (PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Nº. 31/13). Assinam: Maria Eveline Fernandes Barreto, Diretora-Geral Substituta, pelo TRT 7ª, e Júlio César Fonseca, pela Contratada, em 27/08/2014.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 10ª REGIÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 55/2014 - UASG 080016**

Nº Processo: 14.0.000002938-7. Objeto: Pregão Eletrônico - SRP visando à contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte rodoviário, de carga composta de mobiliário, equipamentos de informática, materiais de escritório, estantes, caixas de processos, entre outros, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 02/09/2014 de 10h00 às 17h00. Endereço: Sas Quadra 01 Bloco d Praça Dos Tribunais Superiores Asa Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 02/09/2014 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2014 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA
Chefe do Núcleo de Licitações

(SIDECA - 01/09/2014) 080016-00001-2014NE000028

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 11ª REGIÃO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: Despesa com o curso in company de Reciclagem Anual dos Agentes de Segurança-2014, para oitenta servidores. CONTRANTE: União Federal - Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região. CONTRATADA: CONTRESEG - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SEGURANÇA LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. VALOR: R\$53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais). MA-1021/2014: RECONHECIMENTO: Em 27.8.2014, por Antônio Carlos Belém Taveira, Ordenador da Despesa. RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE: Em 1º.9.2014, por David Alves de Mello Júnior, Desembargador do Trabalho Presidente.

DIRETORIA-GERAL

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 28/2014**

O Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região torna público que a vencedora do presente certame foi a empresa SOUNDY TECNOLOGIA EM RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ: 17.304.805/0001-21, com o melhor lance de R\$ 595,00.

(SIDECA - 01/09/2014) 080002-00011-2014NE000007

PREGÃO Nº 77/2014

O Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região torna público que a vencedora deste pregão foi a empresa MARÍTIMA SEGUROS SA, CNPJ: 61.383.493/0001-80, com o melhor lance de R\$ 27.800,00.

MELISSA THEREZA VIANEZ NASSER DE
CAMPOS
Pregoeira

(SIDECA - 01/09/2014) 080002-00011-2014NE000007

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 12ª REGIÃO
SECRETARIA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 6932/2014-A**

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, através do seu pregoeiro, torna público que julgou vencedora a empresa GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. no Pregão nº 6932/2014-A.

Florianópolis-SC, 1º de setembro de 2014.
ANDREIA HAWERROTH EXTERKÖTTER
Pregoeira

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 14ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2014**

PROCESSO DIGITAL Nº807-2014. REGISTRO DE PREÇOS, visando futura e eventual aquisição condicionadores de ar tipo Split wi hall e split cassette, com tecnologia inverter, para atender às necessidades deste Regional. Abertura das propostas: 12/09/2014 às 11h00. Início da Disputa de Preços: 11h30h. Edital: www.trt14.jus.br (Consultas/Licitações/2014). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2014

PROCESSO DIGITAL Nº683-2014. Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços em Manutenção Preventiva e Corretiva em equipamentos no Núcleo Gráfico deste Regional. Abertura das propostas: 12/09/2014 às 11h00. Início da Disputa de Preços: 11h30h. Edital: www.trt14.jus.br (Consultas/Licitações/2014). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Porto Velho, 29 de agosto de 2014.
CÉLIA MARIA MADUREIRA SERRA
Pregoeira

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 15ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO Nº 358/14. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção nos condicionadores de ar Hitachi do FT de São José dos Campos. ENVIO DAS PROPOSTAS até às 12h e INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS às 14h do dia 12/9/14, ambos no site www.licitacoes-e.com.br. EDITAL E INFORMAÇÕES na Coord. de Licitações, das 12 às 18 h, fone: 19-3232-8519, à Rua Dr. Quirino, 1080, 5º, Centro, Campinas - SP e no site acima.

PROCESSO Nº 386/14 OBJETO: Prestação de serviços de manutenção nos elevadores das VT de Amparo e Hortolândia. ENVIO DAS PROPOSTAS até às 12h e INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS às 14h do dia 12/9/14, ambos no site www.licitacoes-e.com.br. EDITAL E INFORMAÇÕES na Coord. de Licitações, das 12 às 18 h, fone: 19-3232-8519, à Rua Dr. Quirino, 1080, 5º, Centro, Campinas - SP e no site acima.

ROGÉRIO ALEXANDRE BRANDÃO GARCIA
Pregoeiro

SERVIÇO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº CP0331/2014 - Pregão Eletrônico. Contrato: nº 81/2014. Partes: TRT e Elevadores Órion Ltda. Objeto: serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva para 01 (um) elevador de passageiros instalado no Fórum Trabalhista de Taubaté. Fundamento: Lei 8.666/1993. Valor total: R\$ 27.000,00. L.O. nº 12.952 de 20/01/2014. Classificação: 02.122.0571.4256.3474 3390.39 16. Nota de Empenho: 2014NE1666 de 22/08/2014. Vigência: de 01/09/2014 a 28/02/2017. Assinam: pelo TRT, Adriana Martorano Amaral Corchetti, e, pela empresa, Welby Rodrigues de Oliveira. Data: 01/09/2014.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: CP0411/2014. Partes: TRT e Desentupidora e Dedetizadora Adde Ltda-ME. Objeto: Prestação dos serviços de correções hidráulicas e desentupimentos nas instalações dos edifícios que abrigam as Sedes Judiciária e Administrativa, FT de Campinas e Anexos Barão Geraldo e Barão de Jaguara, em caráter emergencial e temporário. Fundamento: Lei 8.666/1993, artigo 24, IV. Valor total: R\$7.900,00. LO: 12.952 de 20/01/2014. Classificação: 02.122.0571.4256.3474.3390.39.16, 14NE001738 de 29/08/2014. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Reconhecimento: Vanderli Tiziani Silva, em 25/08/2014. Ratificação: Adriana Martorano Amaral Corchetti, em 26/08/2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 0001225-64.2011.5.15.0895 PA. Convênio: nº 05/2012. Espécie: I TA. Partes: TRT, Vara do Trabalho de Barretos e Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos. Objeto: Prorrogação da vigência do convênio por 30 (trinta) meses, de 02/11/2014 a 01/05/2017. Fundamento: Lei 8.666/1993 e 11.788/2008. Assinam: pelo TRT, Adriana Martorano Amaral Corchetti, pela vara, Dra. Daniela Renata Rezende Ferreira Borges, e pela Instituição, Reginaldo da Silva. Data: 25/07/2014.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Termo de Cooperação Técnica nº 07/2014 - Processo nº 0000232-10.2014.5.15.0897 PA. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região, Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região e Procuradoria Regional da União da 3ª Região. Objeto: Conjunção de esforços entre os partícipes com vista à implementação de programas e ações voltadas para a erradicação do trabalho infantil e proteção ao trabalho decente do adolescente. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 25/08/2014. Assinam: pelo TRT15, Fernando da Silva Borges, pelo TRT2, Ivani Contini Bramante, pela SRTE/SP, Luiz Antônio de Medeiros Neto, pela PRT15, Catarina Von Zuben, pela PRT2, Cláudia Regina Lovato Franco, e pela PRU3, Tercio Issami Tokano. Data: 25/08/2014.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 43/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/14

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, doravante denominado **Gerenciador**, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, Bairro Aldeota, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Srª ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA, portadora do CPF 362.084.933-15 nº e RG nº769.169, SSP-PI, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e seu Decreto Regulamentar nº 5.450/05; com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93; no Decreto nº. 7.892/13 e alterações subsequentes e, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 37/14**, referente ao **processo nº 5.376/2014**.

Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto especificado na **CLÁUSULA SEGUNDA**, tendo sido, referidos preços, ofertados pelo fornecedor abaixo identificado, cuja proposta foi classificada em **primeiro lugar**, para os **LOTES 1,3,4,5,6,7 e 8** do certame licitatório em referência:

LOTES 1,3,4,5,6,7 e 8

Fornecedor	<u>SODINE DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA</u>	
CNPJ	<u>07.342.785/0001-20</u>	
Representante legal/Identificação	<u>NIVALDO FELISBERTO DE SOUZA JUNIOR</u>	Cargo: Procurador
Endereço	<u>Av. Borges de Melo, 1287 – Bairro de Fátima</u>	
CEP	<u>60.415-510</u>	
Telefone	<u>(85) 8101-8308</u>	
Email	<u>licitacoes@sodine.com.br</u>	

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DEFINIÇÕES

1.1. Para os efeitos deste instrumento serão adotadas as seguintes definições:

- Sistema de Registro de Preços** – Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços ou aquisições bens, para contratações futuras;
- Ata de Registro de Preços (ARP)** – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme disposições contidas no ato convocatório respectivo e propostas apresentadas no pregão eletrônico mencionado no preâmbulo deste instrumento;
- Beneficiário da ARP** - O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar no certame em referência, relativamente ao(s) lote(s) respectivo(s);

d) **Órgão Gerenciador** – Órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ARP dele decorrente;

e) **Órgão Participante** - Órgão ou entidade da administração pública federal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ARP;

f) **Órgão Não Participante** - Órgão ou entidade da administração pública que, tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto 7.892/13, faz adesão à ARP.

g) **Cadastro de Reserva** – Relação dos fornecedores que aceitaram reduzir seu preço para os valores praticados pelo vencedor da licitação, que serão convocados para contratar, em caso de exclusão do registro do **Beneficiário**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços (ARP) é o registro de preços para eventual aquisição do(s) produto(s) abaixo especificado(s):

LOTE 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QDE	Pedido mínimo	Preço Unitário	Preço Total
1	Apontador para lápis nº2 material plástico, tipo escolar, cor variada, lâmina de aço temperado inclinada, e com 1 furo, sem depósito. Marca: Maped.	Um	1000	250	R\$ 0,12	R\$ 120,00
2	Borracha para grafite, de vinil, macia, branca, com cinta plástica, medindo 42mmx21mmx11mm. As medidas poderão variar em até 5%. Marca: Mercur.	Uma	1000	250	R\$ 0,45	R\$ 450,00
3	Borracha retangular, bicolor, para apagar lápis e tinta, medindo 45mmx17mmx7/8mm. As medidas poderão variar em até 5%. Marca: Mercur.	Uma	500	125	R\$ 0,43	R\$ 215,00
4	Estilete tipo estreito, material corpo plástico, com lâmina de aço de 8cm x 9 mm e com tratamento antiferrugem. Marca: Jocar.	Um	100	25	R\$ 0,44	R\$ 44,00
5	Extrator de grampos tipo espátula, em metal, acabamento tipo inox polido, tratamento antiferrugem, medindo 15cm. As medidas poderão variar em até 5%. Marca: ACC.	Um	800	200	R\$ 1,89	R\$ 1.512,00
6	Lâmina segmentada para estilete estreito, material em aço com tratamento antiferrugem, tipo uso descartável, dimensões 8cm x 9mm, sem lubrificante. Marca: Maped.	Estojo com 10 lâminas	50	15	R\$ 1,58	R\$ 79,00
7	Régua em material plástico resistente, opaca, 30cm, com graduação em centímetro/milímetro. Marca: Polibras.	Uma	600	150	R\$ 0,65	R\$ 390,00
8	Tesoura em tamanho médio, ponta arredondada, medindo de 13 a 21cm (dimensão total) em aço inox, cabo em polipropileno e anatômico, para uso geral. Marca: Desart.	Uma	400	100	R\$ 0,90	R\$ 360,00

9	Umedecedor para dedos (molhadedos) em pasta, não tóxico e sem glicerina. Embalagem com 12g. Marca: Radex.	Emb c/ 12 g	300	75	R\$ 1,10	R\$ 330,00
TOTAL DO LOTE 1						R\$ 3.500,00

LOTE 03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QDE	Pedido mínimo	Preço Unitário	Preço Total
1	Cola plástica branca, não tóxica, não inflamável, lavável, sem solventes, para colar papel, cartolina, fotos e similares, em frasco plástico para aplicação direta com bico aplicador, base PVA, composição na embalagem e químico responsável, com selo expedido pelo INMETRO. Marca: Koala.	Tubo c/90g	2000	500	R\$ 0,61	R\$ 1.220,00
2	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, med.12mmx30m, aplicação multiuso. As medidas poderão variar em até 5%. Marca: 3M.	Rolo	1000	250	R\$ 0,66	R\$ 660,00
3	Corretor líquido em embalagem plástica, com pincel resistente, à base de água, não tóxico, pigmento branco, não ressecável inodoro, não inflamável, composição e químico responsável, com selo expedido pelo INMETRO. Marca: Delta.	Frasco c/ 18ml	1000	250	R\$ 0,62	R\$ 620,00
TOTAL LOTE 3						R\$ 2.500,00

LOTE 04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QDE	Pedido mínimo	Preço Unitário	Preço Total
1	Caneta esferográfica, escrita média, na cor azul, ponta média de metal e esfera de tungstênio, corpo sextavado de cristal que permite ver o nível da tinta, tampa anti-asfixiante, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, com selo expedido pelo INMETRO. Marca: Compactor.	Uma	10000	2500	R\$ 0,34	R\$ 3.400,00
2	Caneta esferográfica, escrita média, na cor preta ponta média de metal e esfera de tungstênio, corpo sextavado de cristal que permite ver o nível da tinta, tampa anti-asfixiante, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, com selo expedido pelo INMETRO. Marca: Compactor.	Uma	8000	2000	R\$ 0,33	R\$ 2.640,00

3	Caneta esferográfica, escrita média, na cor vermelha ponta média de metal e esfera de tungstênio, corpo sextavado de cristal que permite ver o nível da tinta, tampa anti-asfiziante, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, com selo expedido pelo INMETRO. Marca: Compactor.	Uma	1000	250	R\$ 0,36	R\$ 360,00
TOTAL LOTE 4						R\$ 6.400,00

LOTE 05						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QDE	Pedido mínimo	Preço Unitário	Preço Total
1	Lápis grafite nº 2, com formato sextavado, apontado, confeccionado em madeira proveniente de manejo sustentável, comprovado através de certificado ambiental. Madeira mole, isenta de nós, rígida fixação do grafite de maneira a não permitir seu deslocamento ou quebra durante o apontamento. Recoberto com tinta e verniz atóxicas. Características: diâmetro do lápis: 6,5 a 7,5 mm; comprimento do lápis: 170 a 180mm; cor do grafite: preto; dureza do grafite: comum nº correspondente à dureza B ou HB. No corpo do lápis deverá constar de forma legível e indelével a marca do fabricante e a identificação do número ou dureza do grafite. Marca: Labra.	Um	3000	750	R\$ 0,18	R\$ 540,00
TOTAL LOTE 5						R\$ 540,00

LOTE 06						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QDE	Pedido mínimo	Preço Unitário	Preço Total
1	Marcador de texto, fluorescente, não tóxico, à base de água, secagem rápida, com ponta chanfrada, espessura do traço de 4mm a 5mm, na cor amarelo. Marca: Desart.	Um	2500	625	R\$ 0,59	R\$ 1.475,00
2	Marcador de texto, fluorescente, não tóxico, à base de água, secagem rápida, com ponta chanfrada, espessura do traço de 4mm a 5mm, na cor laranja. Marca: Desart.	Um	800	200	R\$ 0,56	R\$ 448,00
3	Marcador de texto, fluorescente, não tóxico, à base de água, secagem rápida, com ponta chanfrada, espessura do traço de 4mm a 5mm, na cor verde. Marca: Desart.	Um	1000	250	R\$ 0,59	R\$ 590,00
4	Pincel atômico, ponta grossa chanfrada, secagem rápida e resistente a água e a luz na cor preta. Marca: Jocar.	Um	1000	250	R\$ 0,98	R\$ 980,00
TOTAL LOTE 6						R\$ 3.493,00

LOTE 07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QDE	Pedido mínimo	Preço Unitário	Preço Total
1	Porta carimbo em metal, pintado na cor preta, grafite ou cinza, 6 lugares, tipo simples, em formato retangular ou trapezoidal. Marca: Acrimet.	Um	100	25	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
TOTAL LOTE 7						R\$ 1.000,00

LOTE 08						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QDE	Pedido mínimo	Preço Unitário	Preço Total
1	Cola plástica em bastão, tubo com no mínimo 8g, na cor branca, não tóxica, lavável, sem solventes, para colar papel, cartolina, fotos e similares, com tampa hermética, composição na embalagem e químico responsável, com selo expedido pelo INMETRO. Marca: Frama.	Tubo c/ 8g	100	25	R\$ 1,00	R\$ 100,00
2	Cola tipo líquida de secamento instantâneo, para metais, madeira, couro, plástico, papel, borracha com tampa roscada, composição e químico responsável. Marca: Scotch 3M.	Tubo c/3g	100	25	R\$ 2,20	R\$ 220,00
TOTAL LOTE 8						R\$ 320,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 17.753,00 (dezessete mil e setecentos e cinquenta e três reais)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO BENEFICIÁRIO DA ARP

3.1. A partir da assinatura da ARP o **Beneficiário** se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do **Gerenciador** e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-o às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

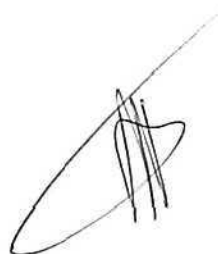
3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao **Beneficiário** do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO CADASTRO DE RESERVA

4.1. Fica(m) registrado(s) ainda neste ato, o(s) **fornecedor(es)** abaixo elencados, que aceitaram reduzir o preço **dos bens**, para valor igual ao do vencedor da licitação no(s) respectivo(s) lote(s):

LOTES 1,3,4,5,6,7 e 8

FORNECEDOR	ORDEM	VALOR (R\$)
Sem cadastro de reserva	-	-




4.1.2. A ordem de classificação dos fornecedores acima registrados tomou por base a ordem de classificação do último lance apresentado na fase de disputa, conforme consta da **Ata da Sessão Pública do Pregão anexa a este instrumento**.

4.2. Os fornecedores registrados compõem o **CADASTRO DE RESERVA** e serão convocados, observada a ordem do referido Cadastro, no caso de exclusão do **Beneficiário** desta ARP, em razão do cancelamento do registro deste.

5. CLAUSULA QUINTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Na qualidade de órgão **Gerenciador**, incumbe ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região a prática de todos os atos de controle e administração deste registro de preços, mormente o seguinte:

- a) gerenciar a ARP;
- b) conduzir eventuais negociações dos preços registrados;
- c) aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento da ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, garantida a ampla defesa e o contraditório.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Não há **Órgãos Participantes** desta Ata de Registro de Preços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

7.1. Durante a vigência do registro de preços, esta ARP poderá ser utilizada, por qualquer órgão da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta e anuência do **Órgão Gerenciador**, que indicará os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

7.2. Caberá ao **Beneficiário**, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.3. As aquisições adicionais a que se referem à cláusula acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ARP.

7.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.5. Ao **Órgão Não Participante** que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ARP

8.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano, contados da assinatura deste instrumento, vedada a prorrogação.

9. CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, nos seguintes casos:

- a) fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado;
- b) força maior;
- c) caso fortuito;
- d) fato do príncipe.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado



no mercado, o **Órgão Gerenciador** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução de preços aos valores praticados no mercado.

9.3.1. Se a negociação restar frustrada, o(s) fornecedor(es) será(ao) liberado(s) do compromisso assumido, não lhes cabendo aplicação de penalidade.

9.3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o **Órgão Gerenciador** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

10.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

11.1. As contratações decorrentes desta ARP serão firmadas através da nota de empenho e estarão sujeitos à disciplina da Lei 8.666/93.

11.2. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento, da proposta apresentada que integram este instrumento independentemente de transcrição.

11.3. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

11.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

12.1.1. Descumprir as condições desta ARP;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.

12.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

12.2.1. por razão de interesse público; ou

12.2.2. a pedido do fornecedor.

12.3. Em qualquer das hipóteses acima, o **Órgão Gerenciador** comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicada no DOU.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decreto 7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza/Ce, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 28 de agosto de 2014.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO




ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA

Diretora-Geral

Maria Evelina Fernandes Barreto
Diretora de Secretaria da Administração,
Orçamento e Finanças - SAOF

SODINE SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA



NIVALDO FELISBERTO DE SOUZA JUNIOR

Procurador

Nivaldo F de Souza Junior
CPF 570.258.274-87
REPRESENTANTE COMERCIAL